



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS (Fernandinha)

EMENTA: Implantar um ponto de coleta de leite materno no município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido de estudar a possibilidade de implantar um ponto de coleta de leite materno no município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A Indicação é de suma importância, pois o aleitamento materno em execução das atividades de coleta é responsável pelo processamento e controle de qualidade de leite produzido nos primeiros dias após o parto, o colostro, leite de transição, leite humano maduro para distribuição sobre prescrição do médico ou nutricionista. O Município não é contemplado com um banco de leite humano, pois o mesmo não pode ser implantado dentro de uma maternidade na qual não existem leitos de UTI Neonatal, é preciso ser associado dentro de uma UTI tipo II, com no mínimo 80 leitos gerais; no ponto de coleta pode ser implantado e assim divulgado, incentivando puérperas em tais atividades, conscientizando também sobre a amamentação exclusiva que reduz a mortalidade infantil por doenças comuns na infância como a diarreia e a pneumonia e ajuda na recuperação de enfermidades; o apoio adequado no processo de amamentação às mães e à família podendo salvar a vida de muitos bebês. O mês de agosto é também o mês de valorização do aleitamento materno. A autora solicita ao Executivo que, de alguma forma, promova mais informações às gestantes dentro desse tema, principalmente com a conquista de prioridade na vacinação, sendo muito importante incentivar mais mulheres amamentar se possível for.

Porto Real, 12 de agosto de 2021

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

Autora

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 4 DE AGOSTO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

